

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Desenvolvimento Regional e
Integrado

ICMS ECOLÓGICO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



COLÉGIO DE ENTIDADES DE CLASSE DA REGIONAL LONDRINA





EBDM-ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

ICMS Ecológico e Unidades de Conservação.

2 PÚBLICO ALVO

O EBDM pode ser aplicado a todos os 399 municípios do Paraná.

3 PROBLEMA

A degradação de ecossistemas naturais é algo muito divulgado nos noticiários atuais. O ano de 2020, por exemplo, mostrou sobre como as políticas públicas são importantes, e que a falta delas pode avançar atividades prejudiciais ao meio ambiente, sendo uma delas, as grandes queimadas que ocorreram nesse ano.

Além disso, muitos municípios paranaenses possuem áreas verdes extensas, e áreas verdes dentro da área urbana que poderiam servir como Unidades de Conservação, sejam públicas ou privadas, e assim incentivar políticas públicas voltadas para a sua preservação.

A Lei Estadual nº 59/1991 garante que municípios que estimulem a preservação ambiental garantam repasse do percentual oriundo do ICMS arrecadado no Estado em alguns casos, por exemplo, quando possuem bacia de manancial de abastecimento de água de outro município, ou quando possuem Unidades de Conservação devidamente cadastradas e com seu Planos de Manejo Elaborados.

4 OBJETIVOS

Garantir a manutenção e preservação da biodiversidade, bem como os recursos hídricos que compõem as fronteiras municipais (mananciais);

Garantir a criação de Unidades de Conservação no município, seja nas áreas urbanas ou nas áreas rurais.

5 PÚBLICO ALVO

Gestores Públicos Municipais e população dos municípios.



6 ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Urbanismo e Educação/Turismo.

7 ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Estruturar a secretaria municipal envolvida e capacitar os técnicos responsáveis pela implantação do projeto.

8 AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

- Inventariar áreas passíveis de enquadramento no programa;
- Capacitar técnicos municipais.

9 POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS

Conforme previsto pela Lei Estadual nº 59/1991, os municípios participantes do projeto serão beneficiados monetariamente mediante ao cadastramento de áreas de conversação ambiental.

10 REFERÊNCIAS

PARANÁ, Lei Complementar N° 59 de 1º de outubro de 1991 – Dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS, a que alude o art.2º da Lei 9.491/90, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, assim como adota outras providências.